

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Férias Desportivas - Julho 2024

ÂMBITO

O presente documento visa definir as condições específicas de participação nos Campos de Férias Desportivas (CFD) promovidos pelo CASPAE. Estas Condições Específicas complementam o Regulamento Interno dos Campos de Férias promovidos pelo CASPAE, como entidade registada com o n.º186/DRC, que está disponível no site da Instituição em www.caspaie.pt.

INSCRIÇÕES

1. As inscrições no CFD estão abertas de 01 a 11 de Junho de 2024 para as semanas de 01 a 5 e 8 a 12 de Julho, e são dirigidas a crianças de idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos.
2. As inscrições são limitadas às vagas existentes, sendo exigido um número mínimo de 14 participantes, para a realização de cada semana.
3. As inscrições são limitadas a um número máximo de 25 participantes e aceites por ordem de entrada.
 - a. No caso de não existirem vagas suficientes para mais inscrições, os interessados passarão a constar de uma lista de espera, ordenada cronologicamente, sendo comunicado ao participante a posição que ocupa na lista para eventual substituição em caso de desistência.
4. A inscrição é feita através de preenchimento do questionário disponível on-line.
5. A inscrição é válida por programa de 5 dias úteis, de segunda a sexta-feira, sendo o preço do programa da semana:
1.º semana (01 a 5 de julho): 135€;
2.º semana (08 a 12 de julho): 120€.
6. O valor da inscrição para utentes da modalidade A de CAF ou CATL e da ADC têm uma redução de 15%.
7. O desconto referido no ponto 6 não é cumulativo com qualquer outro desconto.
8. Todos os participantes estão abrangidos por um seguro de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais.
9. Os valores da inscrição incluem as atividades e as deslocações para o exterior.
10. Para efeitos de pagamento da inscrição, do seguro e quota de associado (quando aplicável) deve ser feita transferência bancária para o NIB PT50 0036 0338 99100015480 26 em nome do CASPAE, com indicação do nome do participante a que se refere o pagamento.
11. O pagamento da inscrição no CFD deve respeitar o procedimento enviado a cada participante, após informação de admissão, sendo o talão de transferência considerado como prova de pagamento.
12. O participante só se encontra efetivamente inscrito depois de ter efetuado o pagamento no prazo indicado no procedimento e apresentado o respetivo comprovativo através de envio para caspaie@caspaie.pt.
13. Qualquer desistência comunicada após pagamento de inscrição não terá lugar a reembolso, à exceção do estipulado no Regulamento Interno dos Campos de Férias.

CONDIÇÕES GERAIS

1. O CFD funciona de acordo com estipulado em Regulamento Interno dos Campos de Férias e de acordo com as orientações das entidades reguladoras.
2. O CFD é semanal e funciona de acordo com o publicitado.
3. As atividades do programa CFD funcionam das 8h30 às 18h.

CONDIÇÕES GERAIS (cont.)

4. O participante não deve ser portador de objetos ou adornos valiosos ou que possam constituir perigo para ele próprio ou para terceiros. A deterioração ou extravio de vestuário e outros objetos usados pelos participantes não são da responsabilidade do CASPAE.
5. Para a participação no programa CFD é essencial que o participante compareça com roupa prática e adequada às condições climatéricas.
6. Considera-se material imprescindível na participação do programa CFD
 - a. Garrafa de 50cl ou cantil para transporte de água.
 - b. Material Desportivo bem como material adequado à prática de natação.
 - c. Protetor Solar.
 - d. Boné ou chapéu.
7. As crianças que não cumprirem o indicado nos pontos 5 e 6 não podem participar no programa CFD.
8. As restrições alimentares devem ser identificadas e acompanhadas por declaração médica.
9. É da responsabilidade dos Encarregados de Educação ou responsáveis dos participantes garantir a presença dos mesmos no local de encontro definido no programa CFD, antes do início das atividades. Caso a criança não se encontre no local de encontro no horário previsto, fica inviabilizada a participação diária no programa CFD.
10. É da responsabilidade dos Encarregados de Educação ou responsáveis dos participantes assegurar o acompanhamento e transporte no final das atividades, nos locais de encontro definidos no programa.
11. É da responsabilidade dos Encarregados de Educação ou responsáveis dos participantes providenciar as respetivas refeições diárias e lanches no programa CFD, conforme plano de atividades divulgado no site da Instituição.
12. A falta a qualquer atividade deverá ser comunicada via telefónica (925454823) e confirmada por escrito através do mail caspaec@caspaec.pt.
13. A segurança dos participantes e o bom funcionamento do CFD dependem do cumprimento de um conjunto de regras que garantam o desenvolvimento da autonomia dos participantes, a sua autorregulação e a vivência de situações de risco calculado.
 - a. O incumprimento do respeito pelos limites espaciais de autonomia é considerado motivo para o abandono do programa CFD.
14. Em caso de doença súbita que impossibilite a permanência do participante no programa, são contactados os Encarregados de Educação ou responsáveis pelo participante que assumem o compromisso pelo seu acompanhamento.
15. Casos omissos a este Regulamento carecem de exposição escrita para posterior análise pela equipa educativa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As presentes Condições Específicas devem ser compreendidas, aceites e subscritas pelo Encarregado de Educação ou responsável pelo participante no CFD e entregue até ao primeiro dia do acolhimento da semana em que vigora a inscrição, dependendo dele a participação do(a) candidato(a).

Nome do participante:

Confirmo a leitura, compreensão e aceitação das Condições Específicas do Campo de Férias, bem como do Regulamento Interno.

_____/____/____

O/A Encarregado/a de Educação /Responsável pelo/a participante

(Pág. 2de 2)